



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 68/2019 TRE-DF/PR/DG/GDG

Designa membros para compor o Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, instituído pela Resolução TRE/DF nº 7703/2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução TRE/DF nº 7703, de 22 de setembro de 2016, e ainda o contido no Procedimento Administrativo nº 0000048-46.2016.6.07.8100, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, instituído pela Resolução TRE/DF nº 7703/2016, com a seguinte composição:

I - Representantes deste TRE-DF e Presidente do Comitê - Desembargador Eleitoral - ***Dra. Diva Lucy de Faria Pereira*** (membro titular) e ***Dr. Telson Ferreira*** (membro suplente);

II - Juízes Eleitorais Titulares de 1ª instância escolhidos pelo Tribunal - ***Dra. Geilza Fátima Cavalcanti Diniz*** (membro titular) e ***Dra. Theresa Karina Figueiredo Gaudêncio Barbosa*** (membro suplente);

III - Juízes Eleitorais Titulares de 1ª instância indicados - ***Dr. Luis Martius Holanda Bezerra Júnior*** (membro titular) e ***Dr. Francisco Marcos Batista*** (membro suplente);

IV - Servidores escolhidos por votação direta - ***Sr. Alfredo Alves Borges Ferreira Gomes*** (membro titular) e ***Sra. Ester Farias de Oliveira*** (membro suplente);

V - Servidores indicados - **Sr. Rinaldo Moreira Magalhães** (membro titular) e **Sra. Uliana Marques de Carvalho** (membro suplente);

Art. 2º Caberá à Comissão observar as atribuições dispostas na própria Resolução instituidora e na Resolução CNJ nº 194/2014, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos.

Art. 3º Revogar as Portarias Presidência nºs. 208/2016 (0242373), 16/2017 (0242373), 183/2017 (0311036), 207/2017 (0322954).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora **CARMELITA BRASIL**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **CARMELITA INDIANO AMERICANO DO BRASIL DIAS, Presidente**, em 25/04/2019, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-
df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tre-
df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **0539129** e o código CRC **BD2CF632**.
